

BREVE ESCLARECIMENTO ACERCA DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento de contratação realizou levantamento de mercado das soluções disponíveis no mercado, o que se tratando em contratação de facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, na qualidade de emissoras do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), foram identificados 2 (duas) soluções, sendo:

I - Cartão de benefícios por arranjo de pagamento fechado que considerado similar ao cartão de crédito, sendo emitido por um estabelecimento, como uma empresa de varejo, e só pode ser utilizado para compras nele ou em parceiros, a exemplo do cartão Sodexo, ÉOVALE, Alelo, VR e outros que são aceitos somente em estabelecimentos conveniados a empresas dos cartões; e,

II – Cartão de benefícios flexível, o qual funciona por meio de arranjo de pagamento aberto que considerado idêntico ao cartão de crédito, sendo emitido por uma instituição de pagamento, podendo ser utilizado em qualquer estabelecimento, desde que não haja restrições impostas pela bandeira, a exemplo do cartão Flash, Caju, Swile, Sodexo e outras que utilizam a bandeira Visa, Mastercard, Elo ou Hipercard.

Conforme observado pela equipe de planejamento, a solução de arranjo fechado apresentou grandes desvantagens se comparado ao arranjo aberto, a exemplo das desvantagens do arranjo fechado foram encontrados:

- a) Definição de estimativa da quantidade de estabelecimentos credenciados pelo Coren/AM, o que resultará maior custo na fiscalização do contrato para identificar toda a rede de credenciados;
- b) Risco de estabelecimentos credenciados distantes da sede do Coren/AM, gerando custos adicionais para os usuários;
- c) Pequenas redes de estabelecimentos credenciados, limitando o usuário a alguns estabelecimentos, causando redução no poder de compra/barganha, se distanciando de uma concorrência perfeita que o usuário poderá realizar comprar de uma maior variedade de produtos e com preço de mercado, que em outras palavras seria um mercado justo e transparente; e,
- d) Risco de estabelecimento credenciados com preços dos produtos maiores aos praticados no mercado ou por outros meios de pagamento.

Diferentemente do arranjo fechado, o arranjo aberto trabalha com as bandeiras Visa, Mastercard, Elo ou Hipercard que apresentam uma grande usabilidade pelo mercado, são aceitos por muitos adquirentes e conseqüentemente pelas POS (point of sale), ou máquinas de cartões nos supermercados, lanchonetes, restaurantes e meios de aplicativos de alimentação (iFood, Uber Eats, 99Food e outros), o que significa dizer em mais de 2 (dois) milhões de estabelecimentos comerciais em todos o Brasil. Nessa linha, os usuários (empregados e estagiários do Coren/AM), ampliar o poder de barganha/compra por terem acesso a um maior número de estabelecimentos comerciais, sem qualquer risco de acréscimo no preço do produto.

Esclarecido o problema e as soluções do mercado, a equipe de planejamento de contratação escolheu-se a solução que melhor atende ao interesse público do Coren/AM, de modo que permitiu a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme o que dispõem a Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SG/SEDGGD/ME.

Portando, em resposta ao seguinte pedido de impugnação, respondemos:

- I. **Pedido de Impugnação:** Requer seja recebida a presente impugnação ao edital para julgar totalmente procedente os itens impugnados, suspendendo liminarmente a licitação marcada para o próximo dia 19/04/2022, para a revisão do edital e exclusão da exigência de convênio com plataforma web ou aplicativo delivery para entrega de refeições

prontas, através do Vale Refeição objeto do contrato, pois é clara a afronta à lei de regência e princípios que regem as contratações públicas.

Resposta: Informamos que o pedido de impugnação se encontra na íntegra no link: <http://www.corenam.gov.br/pregao-eletronico-no-005-2022>.

Conforme já previamente mencionando a solução escolhida pela equipe de planejamento de contratação é o cartão de benefícios flexível, o qual funciona por meio de arranjo de pagamento aberto que considerado idêntico ao cartão de crédito, nas bandeiras Visa, Mastercard, Elo ou Hipercard, o que não exige qualquer convênio com plataforma web ou aplicativo delivery para entrega de refeições prontas.

As bandeiras Visa, Mastercard, Elo ou Hipercard são aceitos por mais de 2 (dois) milhões de estabelecimentos comerciais em todos o Brasil, sem qualquer prejuízo do uso nos aplicativos de alimentação como IFood, Uber Eats, 99Food, Rappi e outros. A solução é disponibilizada por várias empresas no mercado.

O Coren/AM acompanhando a evolução do mercado e o que melhor atende seu interesse público, escolheu o cartão de benefícios flexível, nas bandeiras Visa, Mastercard, Elo ou Hipercard.

Portando, a impugnação não será aceita.